

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM – RUBINEIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho de Administração: Lindimar Monteiro de Souza, José Ronaldo Correa de Souza, Alessandra Augusto Rodrigues, Geisa Gabriela da Silva Olivo, Antônia Aparecida de Oliveira Segura, Priscila Campanela Zonta e Marcio Alves e em reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal, Armando Wilson Nicoleti Martin, Rosângela do Santos Thomé Bomfim e Marileila Venâncio Inocêncio, além da Diretoria Executiva do IPREM, composta pelo Diretor Presidente Sr. Clayton Manoel Sales de Oliveira, e a Diretora Executiva Rosa Maria de Oliveira, assessorados juridicamente pelo assessor jurídico o Dr. João Bruno Basseto de Castro. Havendo quórum, em comum acordo com os presentes, o Diretor Presidente deu início à reunião. **ITEM 1. ANÁLISE DOS BALANCETES DAS RECEITAS E DESPESAS – FECHAMENTO ABRIL/2022. ITEM 2. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RELATÓRIO LDB – FECHAMENTO ABRIL DE 2022. ITEM 3. DELIBERAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATES – BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2022. ITEM 4. APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.** Dando sequência o Diretor Presidente Sr. Clayton, iniciou agradecendo a presença de todos, e, em seguida deu início aos assuntos da pauta, que segue. **ITEM 1.** Os conselheiros analisaram os balancetes das receitas e despesas do mês de abril de 2022, onde houve uma arrecadação orçamentária de R\$ 393.033,10 (trezentos e noventa e três mil e trinta e três reais e dez centavos), e despesas orçamentárias de R\$ 312.048,27 (trezentos e doze mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). **ITEM 2.** Os presentes analisaram o relatório de investimentos fornecido pela assessoria de investimentos (**posição 29/04/2022**), onde tiveram ciência da situação de cada fundo nos termos que segue:

Carteira: RUBINEIA

Data Extrato: 29/04/2022

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVOS

### Posição de Ativos e Enquadramento

RENTA FIXA 100,00%

Artigo 7º I, Alínea a (Fundo de Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.3. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
NS	AL	BB PREV RF TITULOS PUBLICOS IPCA-IR FI	1,3	0,07	1,11	1,31	1.058.199,04	3,73	605.640.982,82	0,00
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA B TITULOS PUBLICOS RF LP	0,31	0,01	0,50	3,63	5.851.362,44	19,05	4.715.639.417,09	0,14
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RF M 1 TITULOS PUBLICOS RF	0,73	0,04	0,72	2,95	36.520,21	0,10	5.550.599.604,03	0,00
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF IRF M 1 TITULOS PUBLICOS	0,73	0,04	0,68	2,85	2.761.624,67	8,54	605.624.110,32	0,45
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TITULOS PUBLICOS RF LP	2,64	0,03	0,52	2,85	2.266.012,40	7,00	670.756.285,18	0,34
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA B 3 TITULOS PUBLICOS RF LP	0,64	0,02	1,54	5,35	4.197.605,58	12,97	11.687.667.805,21	0,04
BB	BB	BB PREV RF IMA GERAL EX-C TITULOS PUBLICOS FI	2,59	0,02	0,48	2,81	707.891,94	2,19	210.810.927,82	0,34
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a			3,07	0,01	0,58	3,54	17.085.016,28	52,82		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.3. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,21	0,05	0,30	3,35	3.802.224,73	11,75	12.423.449.197,43	0,03
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B	5,46	0,00	0,84	3,68	5.756.092,10	17,79	822.884.825,73	0,70
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	5,55	-0,03	0,75	3,54	3.874.016,74	11,57	2.336.146.601,36	0,17
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,18	0,05	0,65	3,45	1.760.999,82	5,44	5.459.332.770,36	0,03
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			5,13	0,01	0,61	3,54	15.195.333,39	46,56		

Artigo 7º IV, Alínea a (Fundo Data Sensor)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.3. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
PETRA	FINAXIS	FICD PREMIUM	3,51	0,15	0,21	1,41	72.150,59	0,22	81.698.860,94	0,09
Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a			3,51	0,15	0,21	1,41	72.150,59	0,22		
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			0,21	0,01	0,35	3,74	32.305.500,26	100,00		
Total			3,81	0,01	0,69	3,74	32.354.500,26	100,00		

**ITEM 3.** Aprovaram os presentes as recomendações advindas do Comitê de Investimentos, com o seguinte teor: ... **ITEM 2.1 - INVESTIMENTOS** - os presentes membros deste Comitê de

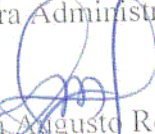
Investimentos após análise do cenário econômico e das informações extraídas do relatório fornecido pela Assessoria de Investimentos LDB CONSULTORIA, de aplicar os recursos disponíveis em conta corrente nos fundos FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, no decorrer do presente mês. **ITEM 2.2 – RESGATE:** Mantiveram a decisão de resgatar os recursos para pagamentos de despesas administrativas e folha de pagamento ao longo do exercício dos fundos BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS, CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF até decisão em contrário, devido a liquidez no resgate por se tratar D+0, agilizando e facilitando eventual pagamento de despesas administrativas e folha de pagamento... **ITEM 4 –** Houve apresentação da Avaliação Atuarial pela empresa EC2G, realizada com data focal em 31/12/2022, que exarou o seguinte parecer: Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de previdência do ente de RUBINÉIA. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime. O RPPS de RUBINÉIA institui-se legalmente através da lei municipal, onde garante-se aos servidores municipais titulares de cargo efetivos e aos seus dependentes os seguintes benefícios: - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; Além desta lei, destaca-se como legislação pertinente ao regime a que institui os percentuais contributivos do custo normal e suplementar do regime, a/o lei/decreto. Complementarmente à legislação municipal, há um sistema normativo amplo que se visa organizar a existência dos regimes próprios de previdência. Destacam-se dentro deste sistema, o artigo nº 40 da constituição federal, as emendas constitucionais nº 20, 41, 47 e 70, além de leis ordinárias e portarias ministeriais, em específico a portaria nº 464 que parametriza a realização das avaliações atuariais. O regime de previdência, de acordo com a classificação da SPREV, apresenta na data da avaliação, o perfil atuarial III, porte PEQUENO. O Perfil Atuarial III, em atendimento a Portaria 464/2018, bem como a da Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, traz a necessidade da elaboração e entrega do Teste de Aderência das hipóteses biométricas e do Teste de Convergência da Taxa Real Anual de Juros até 31/07/2023, e ainda do Estudo de Viabilidade do Plano de Custeio. A ausência da entrega poderá acarretar em Notificação e conseqüentemente à não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. A realização desta avaliação atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestados pela unidade gestora do regime previdenciário. Destaca-se que estas informações foram requisitadas e após o seu recebimento foi realizada uma checagem em seu conteúdo. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes ou dos critérios já explicitados no item 7.4 para melhor estimar as informações. Todo o método utilizado tem como objetivo aferir as informações faltantes ou viesadas sempre com uma perspectiva conservadora sobre os resultados. Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Conseqüentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimação dos compromissos do plano. Recomendam-se atualizações periódicas e que censos populacionais sejam realizados para a manutenção e construção de dados confiáveis. Desde a avaliação atuarial 2020, data base 31/12/2019, faz-se necessário o arquivamento das informações utilizadas pelo atuário para elaborar a avaliação atuarial, e por isto, deve ser estabelecido uma política de gestão de base de dados com procedimentos claros. Posteriormente à análise das informações recebidas, foram definidas as hipóteses atuariais que terão influência direta nos resultados da avaliação. Esta definição fundamenta-se em critérios técnicos de aderência. Abaixo, uma breve análise das premissas utilizadas: - Os riscos de mortalidade e invalidez foram representados pelas tábuas IBGE 2020 - Segregada por Sexo (risco de morte e sobrevivência) e ALVARO VINDAS (risco de invalidez); - Não foi utilizada taxa de rotatividade devido à baixa presença desse fator no serviço público; - Para o crescimento da remuneração dos servidores adotou-se o percentual de

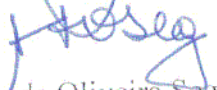
1%; - No quesito meta atuarial, a definição da mesma encontra-se pré-estabelecida pela portaria nº 464, estando diretamente relacionada à taxa média de juros da estrutura a termo dos títulos públicos em função da duration do passivo ou ao histórico de rentabilidade dos ativos do RPPS; - Nesta avaliação não foi considerada geração futura para a mensuração do custeio do plano, pois esta prática não se mostra confiável devido a não previsibilidade das características dos servidores que virão a entrar no plano de previdência. Consequentemente, se esta premissa for utilizada erros de previsão terão consequências graves nas reservas matemáticas do plano; - Para a idade de aposentadoria programada utilizou-se os parâmetros legais para projetar a idade de aposentadoria. Esta função depende do sexo, cargo e tempo de serviço do total do participante; - Utilizou-se a característica familiar do município para determinar a composição das famílias. Finalizada a definição das hipóteses, realizou-se uma apuração dos ativos financeiros do regime próprio. Estes valores serão comparados frente aos passivos dos compromissos para apurar o resultado atuarial do regime. Atualmente, o RPPS possui ativos financeiros que totalizam R\$ 40.498.040,27 sendo que os mesmos se encontram distribuídos entre aplicações financeiras, R\$ R\$31.207.593,10 e acordos previdenciários, R\$ 9.290.447,17. O objetivo da posse destes ativos é garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros do RPPS através do princípio da capitalização financeira. Ao fim da apuração dos ativos do plano, foram calculados os passivos previdenciários do regime. Estes passivos são denominados de provisões matemáticas que representam obrigação atual do fundo para com os seus participantes. As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 81.726.059,91 sendo que destes R\$ 33.124.802,11 são referentes as provisões de benefícios concedidos e o restante, R\$ 48.601.257,80, às provisões de benefícios a conceder. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. No momento da apuração das provisões, realiza-se a análise do saldo de compensação previdenciária que representa a dívida entre o regime de origem e do instituidor da aposentadoria. Na data base da avaliação, observa-se que o RPPS se faz credor de valores de compensação previdenciária. Esta compensação divide-se da seguinte forma: R\$ 0,00 referentes aos benefícios concedidos e R\$ 4.654.046,44 referentes aos benefícios a conceder. A soma destes valores totaliza R\$ 4.654.046,44 e significa que, ao longo da vida da massa de segurados existirá uma contraparte financeira de competência de um regime de origem a ser paga para o regime de RUBINÉIA. Saliêntamos que o percentual do COMPREV, em atendimento à Portaria 464/2018, reduzirá 1% até 2024, cujo % atingirá o índice de 5%. Tomando-se em conta o valor dos ativos financeiros, provisões matemáticas e da compensação financeira apura-se o resultado atuarial do exercício. Este no ano de 2021 foi negativo em R\$ 36.573.973,20. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2021 totalizaram R\$ 40.498.040,27, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 81.726.059,91 menos o valor referente ao recebimento de compensação previdenciária, R\$ 4.654.046,44. Cabe salientar que nesta avaliação atuarial foi utilizado os seguintes valores para: a) Salário-mínimo: R\$ 1.100,00 b) Teto do INSS: R\$ 6.433,57 No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 30,07% sendo que 11,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 19,07%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%. Para os novos percentuais de contribuição normal, sugere-se que a alíquota total, passe a ser 33,07%, dividido em 14,00% para o servidor e 19,07% já incluído os 2% de administração que compete ao ente. A Lei Complementar 189 de 09/12/2021 traz em seu texto essas alíquotas, porém entrará em vigor a partir de março/2022. Em virtude da apuração do resultado deficitário do exercício será necessário a alteração do custo suplementar, porém é importante ressaltar a necessidade de estudos (aplicação da EC 103/2019) visando a redução do percentual sobre a folha que a partir de 2029 está com 34,14%. Para complementar, também em atendimento a Portaria 464/2018, visando a boa gestão atuarial, que inclui o controle e atualizações cadastrais, é recomendado que

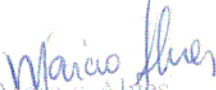
a base de dados possui todas as informações solicitados no “layout padrão” SpreV. Essa demanda é crítica porque além de ser primordial para a boa apuração do resultado atuarial do município, existe a necessidade de envio a Secretária de Previdência para avaliação dos campos preenchidos, caso esteja irregular será enviado automaticamente notificações. Como informação adicional e de suma importância aos gestores do instituto, seguindo as regras da Portaria 464/2018 vigentes até a elaboração desta avaliação, temos nos últimos exercícios uma redução da taxa atuarial que anualmente é divulgada pela SPREV, através de Portaria, redução do CompREV que para o próximo ano será de 7% e adequação da tabua de mortalidade do IBGE, ou seja, todos esses fatores impactam diretamente as provisões matemáticas, ocasionando aumento no resultado atuarial. Sendo assim, reforçamos a necessidade de análise diante do exposto acima em relação a elegibilidade à aposentadoria e critérios da pensão constante na EC 103/2019 para viabilizar uma boa gestão atuarial. Quanto a questão do custo administrativo conforme citado no item 11 desta avaliação, para os novos percentuais da taxa administrativa definida na Portaria 19.451/20, o prazo foi prorrogado até 30/06/2022 conforme Portaria MTP N° 905, de 9 de dezembro de 2021. Comparando-se os resultados do exercício de 2020 frente a 2021, foram observados os seguintes pontos: variação de 20,54% nas Provisões Matemáticas; variação de 2,13% nos ativos financeiros. A explicação para a variação individual de cada um desses itens depende de uma análise multivariada nos fatores de influência. Abaixo alguns pontos que impactam as provisões matemáticas e conseqüentemente o resultado atuarial: - Quantidade de Servidores Ativos que passou de 219 para 201, passando de uma folha de salário de contribuição de R\$ 512.489,73 para R\$ 468.739,75, ocasionando uma redução de R\$ 43.749,98; - Quantidade de Servidores Aposentados que passou de 66 para 80, passando de uma folha de benefícios de R\$ 149.712,92 para R\$ 181.314,78, ocasionando um aumento de R\$ 31.601,86; - Quantidade de Servidores Pensionistas que passou de 23 para 26, passando de uma folha de benefícios de R\$ 28.951,64 para R\$ 34.738,55, ocasionando um aumento de R\$ 5.786,91; - alteração da hipótese taxa real anual de juros que passou de 5,40% a.a. em 31/12/2020 para 4,83% a.a. em 31/12/2021, em atendimento a Portaria 464/2018; - atualização da Tábua de Mortalidade IBGE, segregada por sexo; - redução do percentual do COMPREV de 9% para 8% também em atendimento à Portaria 464/2018; - Importante mencionar que os investimentos no exercício 2021 tinha como Meta Atuarial de 5,40% e o não atingimento de objetivo impacta no resultado do exercício atuarial; - bem como a movimentação entre os servidores ativos, aposentados e beneficiários pensionistas e suas respectivas folhas de salários e benefícios. Para finalizar este parecer, realizamos algumas recomendações gerais para a unidade gestora. Primeiramente, ressalta-se a necessidade da implementação de processos de gestão atuarial. Anteriormente, devido a não especificidade das exigências normativas e ao caráter não profissional que permeava a administração das unidades gestoras, o processo de gestão atuarial não era considerado como uma necessidade. Porém, pelos novos adventos legais e as responsabilidades que caem nos braços dos gestores, faz-se mais do que necessário um acompanhamento dos riscos que incidem sobre a previdência municipal. Observa-se a importância do planejamento conjunto da administração pública com o fundo de pensão municipal. Por consequência, recomenda-se a elaboração de um planejamento viável e de menor custo total no longo prazo para que a previdência seja garantida respeitando os princípios da economicidade e eficiência. Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações. Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de RUBINEIA. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de

vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, restabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada. Após isso, os presentes tomaram conhecimento e aprovaram o envio da Avaliação Atuarial ao chefe do Poder Executivo local para as providencias cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, e, para constar eu Geisa Gabriela da S. Olivo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

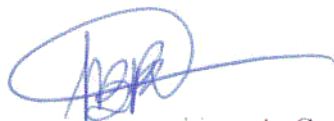
  
Lindimar Monteiro de Souza  
Conselheira Administrativo

  
Alessandra Augusto Rodrigues  
Conselheira Administrativo

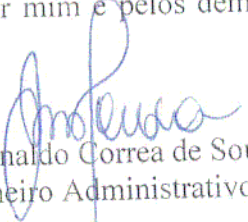
  
Antonia A. de Oliveira Segura  
Conselheira Administrativa


  
Márcio Alves  
Conselheiro Administrativo

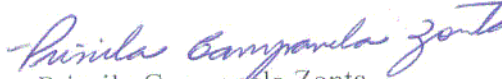
  
Rosângela dos Santos Thomé Bonfim  
Conselheira Fiscal

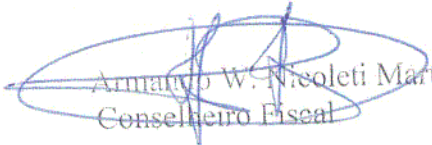
  
João Bruno Basseto de Castro  
Assessoria Jurídica


  
Clayton M. Sales de Oliveira  
Diretor Presidente


  
José Ronaldo Correa de Souza  
Conselheiro Administrativo

  
Geisa Gabriela da S. Olivo  
Conselheira Administrativo

  
Priscila Campanela Zonta  
Conselheira Administrativo

  
Arnaldo W. Nicoletti Martin  
Conselheiro Fiscal

  
Marileila Venâncio Inocência  
Conselheira Fiscal

  
Rosa Maria de Oliveira  
Diretora Executiva